



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 349/95

PRORROGA OS CONTRATOS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DA LEI 197/94, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo dos Anexos I e II da Lei 197/94 de 11 (onze) de maio de 1994.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere o Art. 1º da mencionada Lei compreenderá de 28 (vinte oito) de fevereiro de 1995 até 31 (trinta e um) de dezembro de 1995.

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos da Lei 197/94, 221/94 e da Lei 329/94, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMRENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO I - A QUE SE REFERE AO ART. 1º.

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Fisioterapeuta	01	CT-1	R\$ 312,84
Enfermeiro	01	CT-1	R\$ 312,84
Médico	41	CT-1	R\$ 312,84
Odontólogo	03	CT-1	R\$ 312,84
Farmacêutico	01	CT-1	R\$ 312,84
Bioquímico	02	CT-1	R\$ 312,84
Agrônomo	02	CT-1	R\$ 312,84
Defensor Público	02	CT-1	R\$ 312,84
Assistente Social	02	CT-1	R\$ 312,84
Adminis. E. 2º Grau	02	CT-2	R\$ 247,41
Operador de Computador	02	CT-2	R\$ 247,41
Salva-Vidas	20	CT-2	R\$ 247,41
Agente de Arrecadação	10	CT-3	R\$ 226,33
Adminis. E. 1º Grau	06	CT-4	R\$ 216,49
Digitador	03	CT-5	R\$ 185,56
Auxi. de Posto Telefônico	11	CT-5	R\$ 185,56
Fiscal de Obras e Postura	08	CT-6	R\$ 170,10
Supervisor Escolar P-4	04	CT-7	R\$ 123,70
Orientador Educacional	03	CT-7	R\$ 123,70
Inspetor Escolar P-4	04	CT-7	R\$ 123,70
Encarregado de Obras	02	CT-7	R\$ 123,70
Encarregado Ginásio de Esportes	01	CT-7	R\$ 123,70
Encarregado de Enfermagem	05	CT-7	R\$ 123,70
Topógrafo	01	CT-8	R\$ 115,11
Coordenador de Turno 2º Grau	04	CT-9	R\$ 108,89
Secretária Escolar	13	CT-9	R\$ 108,89
Coordenador de Turno 1º Grau	08	CT-10	R\$ 107,45
Auxiliar Sec. Escolar	30	CT-10	R\$ 107,45
Auxiliar de Escriturário	12	CT-10	R\$ 107,45
Auxiliar de Expediente	15	CT-10	R\$ 107,45
Auxiliar de Cadastro	05	CT-10	R\$ 107,45

Américo

Américo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Psicólogo	03	R-1	R\$ 312,84
Nutricionista	02	R-1	R\$ 312,84
Fonoaudiólogo	02	R-1	R\$ 312,84
Motorista	13	R-2	R\$ 205,75
Operador de Máquina Pesada	10	R-3	R\$ 185,56
Mecânico de Máquina Pesada	01	R-3	R\$ 185,56
Pintor	01	R-4	R\$ 135,80
Auxiliar de Topografia	02	R-4	R\$ 135,80
Atendente de Enfermagem	23	R-5	R\$ 107,45
Mecânico de Veículos	01	R-5	R\$ 107,45
Operador de Máquina Leve	05	R-5	R\$ 107,45
Auxiliar Op. Maq. Leve	03	R-5	R\$ 107,45
Auxiliar de Arquivos	05	R-5	R\$ 107,45
Borracheiro	01	R-5	R\$ 107,45
Ajudante de Mecânico	01	R-5	R\$ 107,45
Jardineiro	05	R-5	R\$ 107,45
Trabalhador Braçal	220	R-5	R\$ 107,45
Servente	126	R-5	R\$ 107,45
Guarda Bom Menino	140	R-6	R\$ 35,00
Professor P-5	07	P-6	R\$ 1,46
Professor P-4	76	P-7	R\$ 1,30
Professor P-3	30	P-8	R\$ 1,10
Professor P-2	50	P-9	R\$ 1,07
Professor P-1	250	P-10	R\$ 1,01
Professor 5ª a 8ª Série			
E-5	49	E-5	R\$ 110,88
Professor 1ª a 4ª Série			
E-6	14	E-6	R\$ 107,45

OBS: Os salários de Professor P-1 a P-5, acima relacionados estão apresentados em hora/aula.

Amorim
Paulo